

## **Regulamento das Quadras de Areia**

**Art.1º** - As quadras de areia passam a ser nominadas como Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

**Art.2º** - A ocupação das quadras será feita de acordo com a reserva realizada pelo associado através do sistema Marque Quadras, na área privativa do site da AABB ou Central de Relacionamento. As possibilidades de marcação de reservas, datas e horários livres, estão disponíveis no site do Clube, na aba “Meu Clube...>“Marque...>“Quadras”...> “Quadras de AREIA”.

**Art.3º** - As quadras de areia são para uso exclusivo de jogos entre associados, sendo expressamente proibida a sua utilização por não associados ou convidados, mesmo com convites de acesso ao Clube.

§ 1º - As quadras são exclusivas para a prática esportiva.

§ 2º - Exceção para eventos realizados pelo Clube ou seus parceiros e à prática das aulas que são ministradas nas quadras.

**Art.4º** - As quadras de areia serão ocupadas pelo tempo referente à sua reserva.

§ 1º - O tempo normal de ocupação das quadras terá a duração de 60 minutos.

**Art.5º** - De segunda a domingo, as quadras disponíveis poderão ser reservadas em períodos de 60 minutos, para utilização entre 08h e 23h,

§ 1º - As reservas deverão ser efetuadas pelo Marque Quadras, conforme Artigo 2º, sendo possível realizar duas ações diárias por matrícula e, havendo disponibilidade, no próprio dia de utilização.

§ 2º - O grupo que reservar um horário, sob qualquer matrícula, poderá, no mesmo dia, constar em somente duas reservas/horários na mesma data. Assim, pretende-se garantir o efetivo rodízio de associados na utilização das quadras;

§ 3º - O não comparecimento para utilização da quadra, sem ter havido cancelamento, gerará multa para o associado solicitante da reserva, no valor definido pelo Conselho de Administração, conforme a Política de Cancelamento;

§ 4º - Os valores das reservas, quando for o caso, e multas serão definidos pelo Conselho de Administração.

**Art.6º** - A critério do Departamento de Esportes e no intuito de facilitar a integração na composição de jogos, as Quadras apresentarão a denominação “**JOGO LIVRE**” em dias e horários pré-determinados e não admitindo reserva pelo associado. Os dias e horários do **JOGO LIVRE** estão disponíveis no sistema Marque Quadras.

§ 1º - Quando do Jogo Livre, a ocupação da quadra se dará por ordem de



chegada e o tempo de utilização será de 30 minutos ou 1 (um) set, sendo que este último não poderá exceder o primeiro.

O tempo de regulagem da rede ou adaptação da marcação da quadra não será considerado para efeito dos 30 minutos de utilização.

§2º - Na modalidade de beach tennis, para definição da ordem dos jogadores em relação à sua entrada em quadra, serão colocadas as raquetes ou carteira social dos jogadores na ordem de chegada. No caso das modalidades de vôlei e futevôlei, será colocada a bola ou carteira social para indicação da ordem de chegada e entrada em quadra.

- a- Somente poderão inscrever-se jogadores presentes às quadras.
- b- Jogadores não poderão substituir outra pessoa na fila de espera. O associado que não puder jogar em sua vez, passa, automaticamente, para o final da fila e entra o próximo.
- c- A quadra de areia poderá ser utilizada por tempo indeterminado somente quando não houver associados esperando para praticar o esporte, o que será caracterizado pela não colocação de raquete, carteira social ou bola na fila de espera, iniciando a fila, o tempo de duração é o previsto no parágrafo 1º deste artigo.

**Art.7º** - As aulas de Beach Tennis, Vôlei, Futevôlei e/ou outras modalidades autorizadas pelo Departamento de Esportes, serão ministradas exclusivamente por instrutores autorizados pela Associação e seus parceiros, sendo vedada a utilização das quadras para a realização de aulas ou práticas similares ministradas por pessoas estranhas, ou mesmo por associados não autorizados.

§1º - Os horários das aulas estarão identificados no diagrama de reservas e agenda do sistema “Marque Quadras de Areia”, na área privativa do site.

**Art.8º** - Só é permitido o consumo de alimentos e bebidas oferecidos pelos restaurantes e bares do Clube, ficando proibido aos usuários trazerem ou acondicionarem esses alimentos em térmicos, salvo alimentos especiais para crianças ou pessoas com necessidades de alimentação especial.

§1º. – Para associado com churrasqueira reservada, é possível o ingresso com coolers para consumo de bebidas e alimentos EXCLUSIVAMENTE na área das churrasqueiras, pelo responsável da reserva e seus convidados. Sem a reserva de churrasqueira e na área das quadras, o consumo de bebidas e alimentos só poderá ocorrer de acordo com o estabelecido no caput desse Artigo 8º.

**Art.9º** - A utilização de equipamentos sonoros é permitida, desde que o volume não atrapalhe os demais usuários.

**Art.10** - As quadras poderão, a qualquer momento, ser interditadas para manutenção ou reservadas para uso a critério do Conselho de Administração, Vice-Presidência de Esportes ou Departamento de Esportes.

**Art.11** - A AABB não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados junto às quadras.

**Art.12** - Do sistema de captação de imagens "Meu Lance":



§ 1º. A quadra esportiva está equipada com o sistema "Meu Lance", uma ferramenta de captação de imagens de lances esportivos que é operada exclusivamente pelos próprios atletas e associados, por meio do acionamento voluntário de uma botoeira. A AABB não realiza a ativação, o controle ou o monitoramento do sistema durante as partidas, apenas o disponibiliza.

§ 2º. Ao optar por acionar a botoeira do sistema "Meu Lance" para gravar uma jogada, o associado ou praticante declara ciência e concede sua autorização para a captação de sua imagem naquele momento específico. A responsabilidade pelo acionamento do dispositivo é inteiramente do grupo de praticantes em quadra.

§ 3º. Caso algum atleta, pessoalmente ou por seu responsável legal, não concorde com a captação de sua imagem, é de sua responsabilidade (ou de seu responsável legal) comunicar sua objeção de forma clara e imediata aos demais participantes antes do início ou durante a atividade esportiva.

§ 4º. Havendo objeção por parte de qualquer um dos presentes, os demais participantes deverão respeitar essa decisão e se abster de acionar o sistema "Meu Lance", sob pena de assumirem a responsabilidade por qualquer uso indevido de imagem de terceiros. A AABB se isenta de qualquer responsabilidade por conflitos ou danos decorrentes do descumprimento desta norma entre os praticantes.

**Art.13** - Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

**Art.14** - Este regulamento foi aprovado na reunião de 12/08/2025 do Conselho de Administração da AABB, passando a vigorar nesta data.

#### **Glossário:**

Associado titular: associado responsável pela proposta de associação apresentada;

Associado dependente: associado vinculado ao associado titular, conforme Regimento Interno;

Associado solicitante: associado, titular ou dependente, que realizou a reserva da quadra, através de login pessoal e intransferível, no sistema Marque Quadras.

